

MANUAL DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Sumário

1. Considerações Gerais e Objetivos.....	2
2. Governança	2
3. Camadas de Controle para Gerenciamento de Risco de Liquidez	3
4. Nossas diretrizes de mitigação de Riscos de Liquidez.....	3
5. Gerenciamento de Risco de Liquidez em FIDC.....	5
6. Considerações Finais.....	6

Versão: 02

Data: 19 de junho de 2026

Responsável: Comitê de Riscos e Compliance

1. Considerações Gerais e Objetivos

A B.OND Capital concentra suas atividades na gestão de fundos fechados que investem predominantemente em ativos ilíquidos, notadamente Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) e Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agropecuárias (FIAGROS). Este Manual, portanto, foi concebido com foco nessas estruturas. Na hipótese de a Gestora passar a atuar na gestão de fundos abertos, as diretrizes aqui estabelecidas serão aproveitadas como base, sem prejuízo de elaboração de capítulo ou documento complementar específico, anteriormente ao início das referidas atividades.

A Gestora não mantém posições em sua carteira própria de títulos e valores mobiliários com o propósito de investir ou arriscar o capital próprio ou com o fim de obter lucros advindos de análises e visões de mercado. Assim, a gestão de riscos está restrita aos riscos das carteiras e fundos de investimento por ela geridos.

O propósito deste Manual é estabelecer controles e procedimentos para o gerenciamento do risco de liquidez das carteiras dos fundos de investimentos administrados pela B.OND Capital Ltda. ("B.ond Capital" ou "Gestora"), em conformidade com a Resolução CVM nº 175/2022 e suas normas complementares, com o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, com o Regulamento e Boas Práticas para Gestão de Riscos da ANBIMA, e com as políticas internas da Gestora.

2. Governança

A estrutura de gerenciamento de riscos da Gestora está dimensionada com a natureza de suas operações, as características dos produtos e serviços oferecidos, bem como com a exposição aos riscos inerentes à sua atividade. Esta estrutura de gerenciamento de riscos é capaz de identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos que possam afetar o capital da B.OND Capital e/ou dos fundos de investimentos por ela geridos ("Fundos").

Esse processo de gerenciamento envolve a atuação das equipes de gestão e de risco da B.OND Capital, que devem garantir a conformidade dos processos visando mitigar os riscos inerentes às atividades da Gestora, observando a dimensão e a complexidade das operações conduzidas, em linha com o Plano de Negócios da Gestora.

Abaixo nosso organograma funcional da área de Riscos:



Os profissionais encarregados de monitorar e mensurar os riscos relacionados às carteiras de valores mobiliários geridas pela B.OND Capital desempenharão suas funções com independência, abstendo-se de exercer atividades relacionadas à gestão dos valores mobiliários.

A Equipe de Risco é responsável por fornecer suporte regulamentar preventivo em relação aos riscos identificados nas carteiras dos fundos geridos, principalmente nas esferas de risco: crédito, mercado, liquidez, tributário e enquadramento. Juntamente com a Equipe de Compliance, são responsáveis pelo cumprimento das regulamentações.

3. Camadas de Controle para Gerenciamento de Risco de Liquidez

Os controles para o gerenciamento do risco de liquidez serão organizados da seguinte forma:

Equipe de Risco

- Identificação e mensuração dos riscos de liquidez.
- Análise e reporte de exceções e limites de liquidez.
- Revisão e monitoramento contínuo dos processos relacionados ao risco de liquidez.
- Proposição de ações corretivas e mitigatórias em caso de descumprimento de limites ou exceções.
- Reporte periódico à alta administração sobre a exposição e o desempenho do risco de liquidez.
- Participação em reuniões e comitês relacionados à gestão de riscos.
- Atendimento a reguladores e fiscalizadores.

Equipe de Gestão

- Implementação e acompanhamento das medidas de liquidez.
- Realocação de ativos de acordo com as necessidades de liquidez.
- Aprovação e controle das operações de resgate de cotas.
- Comunicação proativa com a Equipe de Risco em caso de eventos relevantes relacionados à liquidez.

Comitê de Riscos

- Avaliação periódica das políticas, procedimentos e limites relacionados ao risco de liquidez.
- Aprovação de alterações significativas nas estratégias de gerenciamento de liquidez.

4. Nossas diretrizes de mitigação de Riscos de Liquidez

A mitigação dos riscos de liquidez nos fundos geridos pela B.ond Capital estrutura-se sobre um conjunto de diretrizes que visam assegurar o alinhamento entre o perfil de liquidez dos ativos e a natureza dos passivos assumidos perante os cotistas. Dado o caráter predominantemente fechado e ilíquido dos fundos sob gestão, a estratégia de mitigação concentra-se no correto dimensionamento dos passivos quando da estruturação dos fundos, na seleção criteriosa de ativos compatíveis com os cronogramas de amortização e no monitoramento contínuo da adequação entre fluxos de caixa. A seguir, são descritas as principais diretrizes adotadas:

4.1. Análise de Ativos e Passivos

a. Avaliação dos Ativos

- Tipo de Ativos: Identificar os tipos de ativos em que o fundo investirá, como direitos creditórios, títulos de dívida, entre outros.

- Perfil de Liquidez: Avaliar a liquidez dos ativos, considerando a facilidade de venda ou conversão em caixa.
- Prazos de Vencimento: Analisar os prazos de vencimento dos ativos para prever quando os recursos estarão disponíveis.

b. Avaliação dos Passivos

- Natureza dos Passivos: Identificar os tipos de passivos, que tipo de investidores, suas expectativas de retorno, apetite a risco e tolerância a investirem em fundos não líquidos.
- Perfil de Vencimento: Assegurar que os prazos de vencimento dos passivos sejam compatíveis com ou superiores aos dos ativos subjacentes, de modo a garantir que as obrigações perante cotistas possam ser cumpridas nas datas programadas.
- Custo dos Passivos: Considerar os custos associados aos passivos, como taxas de juros e outros encargos, para otimizar a estrutura financeira do fundo.

4.2. Estratégia de Casamento de Prazos

a. Sincronização de Fluxos de Caixa

- Recebimentos vs. Pagamentos: Assegurar que os fluxos de caixa dos ativos (recebimentos) estejam sincronizados com as obrigações dos passivos (pagamentos).
- Reservas de Liquidez: Manter reservas adequadas de liquidez para enfrentar períodos de descasamento temporário entre recebimentos e pagamentos.

b. Ferramentas de Planejamento

- Modelos de Projeção de Fluxo de Caixa: Utilizar modelos financeiros para projetar os fluxos de caixa futuros e identificar possíveis descasamentos.
- Simulações de Estresse: Realizar testes de estresse periódicos considerando cenários adversos relevantes para os fundos sob gestão, incluindo: (i) elevação expressiva nos índices de inadimplência da carteira de direitos creditórios; (ii) atraso generalizado no recebimento de instrumentos agrícolas (CPR, CRA); (iii) deterioração das condições das cedentes-chave; e (iv) descasamento entre amortizações programadas e fluxos efetivos de recebimento.

4.3. Diversificação de Fontes de Financiamento

- Captação com Investidores Institucionais: Atrair uma base diversificada de investidores institucionais que estejam dispostos a investir em prazos mais longos.
- Ofertas a Family Offices e Multi Family Offices: Estruturar produtos de investimento que atendam às necessidades de liquidez e prazo desse tipo de investidor.

4.4. Monitoramento e Ajustes Contínuos

a. Monitoramento

- Avaliação Contínua de Liquidez: procedimento de monitoramento contínuo para avaliar a liquidez dos ativos e a capacidade de cumprir as obrigações dos passivos.
- Indicadores de Desempenho: Utilizar indicadores-chave de desempenho (KPIs) para monitorar a saúde financeira dos fundos, incluindo, entre outros: razão de cobertura de amortizações, índice de inadimplência (índice de atraso acima de 30, 60 e 90 dias), concentração por cedente, taxa de conversibilidade dos ativos em caixa, e adequação do colchão de liquidez em relação às amortizações previstas nos 90 dias subsequentes.

b. Ajustes Proativos

- Rebalanceamento de Carteira: Realizar ajustes na alocação de ativos para responder a mudanças nas condições de mercado ou nas características dos passivos.

- Renegociação de Passivos: Se necessário e para ajustar a situações não previstas durante a estruturação, renegociar os termos dos passivos existentes para melhor alinhar com os fluxos de caixa e necessidades do fundo.

4.5. Comunicação e Transparência com Investidores

a. Relatórios Regulares

- Relatórios Detalhados: Fornecer relatórios periódicos (mensais ou na frequência prevista nos regulamentos de cada Fundo) aos cotistas, contendo informações sobre a composição da carteira, os prazos de vencimento dos ativos e passivos, o desempenho dos indicadores de liquidez, e a estratégia de gestão de liquidez adotada no período.
- Atualizações de Mercado: Informar os investidores sobre mudanças nas condições de mercado e suas possíveis implicações para o fundo.

b. Engajamento com Investidores

- Reuniões: Sempre que necessário organizar reuniões para discutir a estratégia de gestão de liquidez e responder às perguntas dos investidores.
- Feedback dos Investidores: Coletar e incorporar feedback dos investidores para melhorar as práticas de gestão de risco de liquidez.

5. Gerenciamento de Risco de Liquidez em FIDC

Para fins desta Manual, o risco de liquidez em FIDCs e FIAGROs é caracterizado pela ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis ou recebíveis e passivos exigíveis, incluindo descompassos entre os fluxos de recebimento dos direitos creditórios e as datas de amortização ou resgate de cotas previstas no regulamento do Fundo. Esses riscos levam em consideração os diferentes prazos de liquidação de direitos e obrigações, bem como fatores extrínsecos relacionados ao desempenho dos sacados, cedentes e garantidores.

Os procedimentos de gerenciamento de riscos de liquidez adotados pela Gestora baseiam-se na alocação do patrimônio líquido dos Fundos sob sua administração, observando as diretrizes a seguir:

Diretrizes de Alocação para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)

O patrimônio líquido de um fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC) deve ser alocado preferencialmente em direitos de crédito (Direitos de Crédito), cumprindo os critérios de elegibilidade, condições de cessão e políticas de crédito definidos nos regulamentos dos FIDCs. A Gestora deve fazer os melhores esforços para que a maior parte dos recursos dos FIDCs seja investida em Direitos de Crédito que atendam a esses critérios. A porção do patrimônio líquido do FIDC que não for destinada a Direitos de Crédito deve ser investida em ativos financeiros com liquidez diária e baixo risco, conforme especificado nos regulamentos de cada FIDC.

Além de atender aos critérios de elegibilidade, condições de cessão e políticas de crédito dos regulamentos dos FIDCs, a alocação em Direitos de Crédito deve considerar a sequência dos eventos de amortização e resgate, bem como o volume de recursos necessários para cumpri-los. Portanto, a alocação do patrimônio líquido de cada FIDC deve levar em conta a proporção entre o valor do patrimônio e as datas programadas para amortizações e resgates de cotas. Os recursos devem ser alocados em:

1. Direitos de Crédito com data de vencimento anterior às datas de amortização programada e/ou de resgate, ou
2. Ativos financeiros com liquidez diária e baixo risco.

Diretrizes de Alocação para Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC-FIDC)

O patrimônio líquido dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIC-FIDC) deve ser alocado preferencialmente em cotas de FIDC, seguindo os critérios de elegibilidade, condições de cessão e políticas de crédito definidos nos regulamentos respectivos. A Gestora deve se esforçar para que a maior parte dos recursos do FIC-FIDC seja investida em cotas de FIDC que atendam a esses critérios.

A porção do patrimônio líquido dos FIC-FIDC que não for destinada a cotas de FIDC deve ser investida em ativos financeiros com liquidez diária e baixo risco, conforme estabelecido nos regulamentos do FIC-FIDC.

Diretrizes para Alocação de Recursos Relativos a Reservas de Liquidez

Se o regulamento de um Fundo prever a manutenção de uma reserva de amortização ou de liquidez, os recursos correspondentes a essas reservas devem ser mantidos em ativos financeiros com liquidez diária e baixo risco, conforme estipulado nos regulamentos do Fundo.

Aferições Periódicas de Volume e Liquidez

A Gestora verifica diariamente o volume de ativos financeiros e Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo e sua adequação para cumprir as obrigações do Fundo, incluindo amortizações e resgates.

Em razão da liquidez diária inerente aos ativos financeiros nos quais os Fundos estão autorizados a investir, esses ativos não serão objeto de aferição periódica de liquidez. Em relação aos Direitos de Crédito e às cotas de FIDC, dado seu caráter essencialmente ilíquido, a Gestora adotará monitoramento diário dos índices de inadimplência e atraso nos pagamentos, com alerta automático à Equipe de Risco sempre que o índice de atraso acima de 30 dias superar os limites previstos nos regulamentos ou nas políticas internas de cada Fundo. Os resultados dessas aferições deverão ser reportados ao Comitê de Riscos com periodicidade mínima mensal.

6. Considerações Finais

Este Manual estabelece diretrizes claras e abrangentes para o gerenciamento do risco de liquidez das carteiras dos fundos de investimentos geridos pela B.ond Capital. Ao seguir as práticas e procedimentos aqui descritos, a Gestora busca mitigar os riscos associados à falta de liquidez e garantir a segurança e a solidez das operações, em benefício dos cotistas e em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis. O compromisso com a transparência, a prudência e a conformidade regulatória orienta todas as atividades relacionadas ao risco de liquidez. Em situações de estresse ou eventos excepcionais de liquidez, a Gestora poderá acionar Plano de Contingência específico, a ser elaborado e aprovado pelo Comitê de Riscos, estabelecendo ações emergenciais e linha de escalada para o processo decisório. Este Manual deverá ser revisado anualmente ou sempre que houver alterações relevantes no ambiente regulatório, na estratégia da Gestora ou no perfil dos fundos sob gestão.